

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AR 14/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 13 de maio de 2022

Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento e o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Gastronomia, modalidade subsequente ao ensino médio, a ser ofertado pelo Campus Avançado Areia.

O Presidente Interino do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais, considerando:

- ı. o § 3º do artigo 10 e no caput do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008:
- II. o disposto no inciso I do artigo 16 e nos incisos VII e XVI do art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015;
- III. o pedido constante no processo nº 23381.002582.2022-41. do IFPB,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a Autorização de Funcionamento e o Plano Pedagógico do Curso técnico em Gastronomia subsequente ao ensino médio, a ser ofertado pelo Campus Avançado Areia, mediante especificações constantes no processo nº 23381.002504.2022-46.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deve ser publicada no boletim de serviço e no portal do IFPB.

(assinado eletronicamente)

MANOEL PEREIRA DE MACEDO NETO

Presidente Interino do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por

Manoel Pereira de Macedo Neto, PRO-REITOR - CD2 - PRAE-RE, em 13/05/2022 12:48:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 294673 Código de Autenticação: dfda4ddbdf



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020 http://ifpb.edu.br - (83) 3612-9701